



GABINETE VEREADORA TATIANA NASCIMENTO

VOTOS DE APLAUSOS N° ____/2025

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades legais contidas no Regimento Interno desta Casa, que seja inserido na ata de nossos trabalhos **VOTOS DE APLAUSOS** ao Sr. **José Ubiran Santos**.

JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Cruzeiro, por iniciativa da vereadora Tatiana do Nascimento, concede **Voto de Aplausos** e reconhecimento ao senhor **José Ubiran Santos**, nascido em Aracaju, Sergipe, no ano de 1963, cuja vida e trajetória sempre estiveram ligadas ao futebol e ao esporte.

Desde cedo, destacou-se em sua cidade natal, atuando pelo tradicional **Confiança**, levando alegria e inspiração aos torcedores sergipanos. Em Campinas, defendeu com dedicação a **Associação Atlética Ponte Preta**, deixando sua marca no futebol paulista.

Homem de família, casado e pai de 8 filhos, sempre conciliou sua vida pessoal com sua paixão pelo esporte. Torcedor fiel do **Clube de Regatas Flamengo**, carrega no coração a chama rubro-negra que simboliza sua paixão pelo futebol brasileiro.

Reconhecido como uma pessoa solidária, sempre disposto a ajudar aqueles que o procuram, especialmente no âmbito esportivo, transmitindo valores de disciplina, respeito e companheirismo.

Este voto de aplausos é uma justa homenagem a quem dedicou sua vida ao esporte e à comunidade, sendo exemplo de perseverança, humildade e generosidade.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 04 de dezembro de 2025.

Vera. TATIANA NASCIMENTO - PSD

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Tatiana A. do Nascimento** em 09/12/2025 14:35
Checksum: **B3D10A022625E2F1ADF2FA68D7C669CD0657A19CD6A711B50FE7762D9631E754**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.